LEI Nº 4.388, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.
Autoria: Eli Silva Milanezi e outros

"Dispões sobre a extinção de cargos públicos junto ao Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Pereira Barreto e dá outras providências."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os 11 (onze) cargos públicos de Assessor Legislativo, Referência 19, de provimento em comissão, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 4.330, de 17/03/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de dezembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra